

**Secretaria de Educação do Estado do Ceará**  
**Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP**  
**20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**  
**Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca**



**EDITAL 001/2022 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2023**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das (os) novas (os) estudantes na **EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca**, **Cícera Alves Agostinho de Sá**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundos das escolas públicas e privadas, no ano letivo de 2023, nos **Cursos Técnicos em Administração, Eletrotécnica, Enfermagem e Informática**, ofertados por esta instituição de ensino.

### **1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no ANEXO I deste edital.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Portaria Nº 0926/2022 - GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 23 de novembro de 2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

### **3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1. Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na **EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca**, conforme ANEXO I deste edital.

3.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

#### **3.2.1. São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:**

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual

- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do Espectro Autista – TEA

3.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4. Caso as vagas das inscrições reservadas às (aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as (os) estudantes oriundas (os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula N° 0926/2022 – GAB.

3.5. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª séries do ensino médio integrado à educação profissional, **80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino**, conforme a Portaria n° 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1. Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% dessas serão para estudantes que **comprovarem residência no território em que se situa a escola**, quando for o caso.

3.5.2. Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes oriundos da rede privada, 30% destas serão para estudantes que **comprovarem residência no território em que se situa a escola**, quando for o caso.

3.6. São considerados territórios da **EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca**, os seguintes bairros:  
**Bairro Eucaliptos e Bairro Casa Própria.**

3.7. Para atender ao subitem 3.5 (**estudantes oriundos da rede pública de ensino**), o estudante **deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.**

3.8. Para atender ao subitem 3.5 (**estudantes oriundos da rede privada de ensino**), o estudante **deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.**

**3.9.** No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos) para atender ao subitem **3.5.**

3.10. As (Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados (os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11. Serão ofertadas 180 vagas (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio distribuídas, por curso, conforme ANEXO I deste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de **06 a 16 de dezembro de 2022**, nos horários **8h às 12h (manhã) e das 13h às 16h40 (tarde)**, exclusivamente, na **Secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca**, situada à Rua Professora Maria de Fátima Tavares Leite, S/N, Bairro Eucaliptos, Milagres – CE, CEP: 63250 – 000.

**4.1. Das condições para inscrição:** A (O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;

4.1.1. A (O) estudante **ter total disponibilidade de segunda a sexta-feira**, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7h às 17h;

4.1.2. As (Os) **estudantes** que ainda estiverem  **cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA**, no período das **inscrições**, deverão apresentar **declaração** emitida pela **escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar**, contendo a **média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais**, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.3. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.4. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.5. A (O) candidata (o) transgênero que desejar ser tratada (o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada (o). Caso a (o) candidata (o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

As inscrições deverão ser realizadas na **EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca**, obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

### **5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da (o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela (o) diretora (or) e secretária (o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela (o) estudante.

5.1.4 As (os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela (o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

**5.2** Será permitida a entrada na escola de apenas uma (um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

## **6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:**

6.1. Os documentos apresentados pelas (os) estudantes, conforme item 5 deste anexo, não poderão conter emenda ou rasura.

6.2. A análise da documentação apresentada pela (o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da **EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca**, especificamente para essa finalidade.

6.3. **Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.**

6.4 A CREDE 20, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na **EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca**, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido pela (o) estudante.

7.3. Para as (os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna (o) classificada (o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Havendo empate serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Os **resultados preliminares** dos estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2022, a partir das 16h, nas dependências da **EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca** e na **página da CREDE 20**.

9.2. Os **resultados finais** serão divulgados, no dia **03 de janeiro de 2023**, a partir das **16h**, nas dependências da **EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca** e na **página da CREDE 20**.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecido conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

## 10.2. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a) requerimento de matrícula devidamente preenchido;
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da unidade de origem;
- c) histórico escolar;
- d) 1 fotografia 3x4 recente;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos de idade;
- g) cópia do comprovante de vacinação contra Covid-19;
- h) cópia de Registro Geral (RG);
- i) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- k) os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para as/os estudantes do ensino médio (RG, CPF e NIS), deverão ser entregues na secretaria da unidade escolar até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o do acompanhamento da entrega da devida documentação a ser monitorada pela CREDE 20, por meio da Superintendência Escolar;
- l) cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela/o estudante na escola para inserção dos dados do responsável no SIGE Escola.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após aquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

## 12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 20/Seduc.

11.2 O prazo para interposição de **recursos** é de **7 (sete) dias consecutivos** a partir da **data e horário da publicação dos resultados**, devendo a(o) interessada(o) apresentar **requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma)**, assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h40.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

### ANEXO I – QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA (34 vagas)		VAGAS REDE PRIVADA (09 vagas)		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>						<b>180 VAGAS</b>

**ANEXO II DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA**

<b>CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>LANÇAMENTO DO EDITAL (SITE DA CREDE 20)</b>	<b>05/12/2022</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO (SECRETARIA DA EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA)</b>	<b>06 a 16/12/2022 (Conforme horário de atendimento da escola)</b>
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS</b>	<b>19 a 21/12/2022</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA E SITE DA CREDE 20)</b>	<b>22/12/2022 (a partir das 16h)</b>
<b>PRAZO RECURSAL (NA EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA)</b>	<b>23/12/2022 a 29/12/2022</b>
<b>RESULTADO FINAL (EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA E SITE DA CREDE 20)</b>	<b>03/01/2023</b>
<b>MATRÍCULA e SEMINÁRIO (NA EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA)</b>	<b>05 a 11/01/2023</b>
<b>HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA :</b> de segunda a sexta-feira das <b>8h às 12h</b> ; à tarde das <b>13h às 16h40</b> .	

Milagres - CE, 05 de Dezembro de 2022.

*Cícera Alves Agostinho de Sá*  
Cícera Alves Agostinho de Sá  
Diretora Geral  
DOE Nº 058 Data: 11/03/2021  
Matricula: 160866-1-4